



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9825/2022

Ementa

Autoriza concessão administrativa de uso de espaços públicos para fornecimento, instalação e manutenção do sistema de sinalização e informação urbana.

Data da Norma

13/09/2022

Data de Publicação

16/09/2022

Veículo de Publicação

IOM N.º 5144

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13794/2022 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.825, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza concessão administrativa de uso de espaços públicos para fornecimento, instalação e manutenção do sistema de sinalização e informação urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Município autorizado a outorgar a concessão administrativa de uso dos espaços públicos que se fizerem necessários para fornecimento, instalação e manutenção do sistema de sinalização e informação urbana, através de placas e conjuntos topográficos, sem quaisquer ônus para o erário público.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta Lei será realizada através de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, e se dará sob a forma onerosa, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º A empresa concessionária poderá apor publicidade nas placas topográficas, obedecidas as normas estabelecidas no contrato administrativo e na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil